



CONGRESSO NACIONAL

1

MPV 303

00097

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
04/07/2006

3 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 303 de 29 de junho de 2006

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☒ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUBSTITUTIVA

O art. 7º, § 4º da MP nº 303/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Medida Provisória será rescindido quando:

§ 4º Será dada ciência ao sujeito passivo do ato que rescindir o parcelamento de que trata o art 1º mediante o encaminhamento de decisão da Secretaria da Receita Federal entregue ao à pessoa física ou jurídica de correspondência com aviso de recebimento.

JUSTIFICATIVA

É preciso assegurar o direito de ampla defesa da pessoa jurídica. Isto só se obtém de modo que ela tenha ciência direta da penalidade que está sofrendo por correspondência com aviso de recebimento.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

